



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## DECRETO Nº 447/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.170,00 (Onze mil cento e setenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2055)	107	5.260,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2056)	107	5.260,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200162.071	Festividades Culturais e Cívicas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (253)	000	650,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.170,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (152)	107	10.520,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200162.071	Festividades Culturais e Cívicas		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (252)	000	650,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.170,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1502 de 13/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário Sudoeste**  
Nº 7036 de 15/12/2017 pg nºB2